



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

000138

## “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI Nº 1585/99

DE 12 de Novembro de 1999.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO OUTORGAR A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ. sob nº 01.888.917/0001-37, com sede à Estrada Municipal s/nº - Jardim Panorama/Pilar do Sul, a concessão de direito real de uso sobre a Escola situada no Bairro Bom Retiro, neste município.

Art. 2º - A presente concessão será outorgada até 31 de Dezembro de 2000, e destina-se à sede e local para as reuniões da Associação de Amigos do Loteamento Jardim Panorama.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Novembro de 1999.

**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-

**Luiz Henrique de Carvalho**  
-Pref. Municipal-

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3677  
Pilar do Sul, 22 de Novembro, 1999

Funcionário:

**Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro**  
Primeira Substituta

**Amauri de Goes**  
Aux. Secretaria III